

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que o processo em epígrafe foi ADIADO para o dia 14 de abril de 2021 às 10h00min. (Horário de Brasília). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 06 de abril de 2021. **Augusto Alves Caetano - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 045/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, dispõe na forma do seu art. 1º, parágrafo único, que as normas de proteção relativas ao tratamento de dados pessoais de interesse nacional devem ser observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios; **CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais. **RESOLVE**: Art. 1º – Atribuir aos servidores **JÚLIO RAMON SOARES OLIVEIRA**, matrícula nº 94740-10 (titular) e, **AIRTON DOUGLAS DE ANDRADE LUCAS**, matrícula nº 55581-06 (suplente), as competências institucionais relativas ao exercício das atividades como encarregados pelo tratamento de dados no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Art. 2º – As atividades do encarregado consistem em: I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências; II - receber comunicações da auditoria nacional e adotar providências; III - orientar os funcionários e os controladores da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e IV – executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO**, em Fortaleza, 05 de abril de 2021. **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO - SEGOV.**

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 013/2021 - PGM

Dispõe sobre a possibilidade de distribuição e do cômputo pelos Procuradores da Consultoria-PGM, para fins contagem dos Pontos da Gratificação de Produtividade prevista na Lei nº 8.664/2002, de Processos de Aposentadoria de Competência da Procuradoria Jurídico Administrativa – PJA/PGM.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI do Art. 6º da Lei Complementar nº 6, de 29 de maio de 1992 e pelo Art. 16 da Lei nº 8.664, de 10 de dezembro de 2002. **RESOLVE**: Art. 1º - Fica autorizada, excepcionalmente, a distribuição aos Procuradores da Consultoria - PGM

de processos de aposentadoria de competência da Procuradoria Jurídico-Administrativa – PJA – PGM, os quais poderão ser contabilizados para fins da pontuação da Gratificação de Produtividade prevista na Lei nº 8.664, de 10 de dezembro de 2002. Parágrafo único. A distribuição dos processos de aposentadoria aos Procuradores da Consultoria – PGM realizar-se-á até 31 de dezembro de 2021. Art. 2º - Os casos omissos e as situações excepcionais serão definidos pelo Procurador Geral do Município. Art. 3º - O Procurador Geral do Município poderá disciplinar, no que for cabível, as regras previstas nesta Portaria. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, em 24 de março de 2021. **Fernando Antônio Costa de Oliveira - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

### PORTARIA Nº 0100/2021 – SESEC

Divulga os beneficiários do Programa Locação Social, referente ao mês de MARÇO/2021-COMPLEMENTAR 1, sob responsabilidade da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil da SESEC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas e da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. **CONSIDERANDO** os ditames da Lei Municipal nº 10.328, de 12 de março de 2015, que redefine a Lei Municipal nº 10.131/2013, que dispõe sobre o programa de Locação Social no âmbito do Município de Fortaleza e dá outras providências. **CONSIDERANDO** ainda a regulamentação do Programa Locação Social estabelecido através do Decreto nº 13.579 de 12 de maio de 2015, publicado no DOM de 14 de maio de 2015, que definiu as especificações das famílias beneficiárias. **CONSIDERANDO** a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever ser da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo, SPU nº P087313/2021, objetivando o pagamento da locação social, referente ao mês de MARÇO/2021 – COMPLEMENTAR 1. **RESOLVE**: Art. 1º - **DIVULGAR**, nos termos do art. 1º, Inciso I e VI, da Lei Municipal nº 10.328, de 12 de março de 2015, os beneficiários do Programa Locação Social da Prefeitura Municipal de Fortaleza, referente ao mês de MARÇO de 2021 – COMPLEMENTAR 1, sob responsabilidade da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, subordinada à Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC. Parágrafo Único – a lista com os beneficiários, constantes no anexo único desta Portaria, constará as seguintes informações: Nome completo, RG, CPF e tempo em meses. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**, em 31 de março de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Luis Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0100/2021 – SESEC MARÇO/2021 – COMPLEMENTAR 1

N	NOME	RG	CPF	DG	TEMPO (EM MESES)
1	ANA CRISTINA DA SILVA	97026000957	051.084.303	45	1
2	MARIA CICERA ROBERTA OLIVEIRA	91026003507	771.743.803	87	1
3	MARIA ELIANE TEODOSIO DE OLIVEIRA	98002375843	933.754.093	20	1